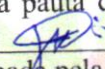




CÂMARA MUNICIPAL DE

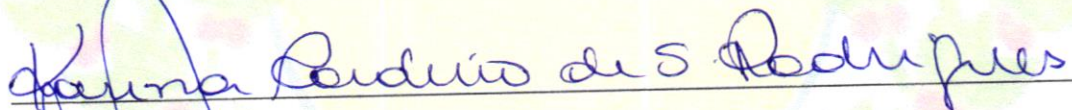
Pacatuba

JUNTOS PARA AVANÇAR

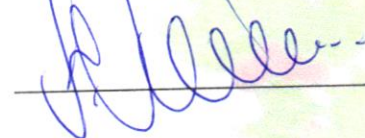
Ata da Milésima Noningentésima Nonagésima Primeira sessão ordinária da Câmara Municipal de Pacatuba, do quarto período da 20ª legislatura (2025-2028), aos quatro dias do mês de agosto de 2026, às 15:00h, no edifício da sede da Câmara Municipal de Pacatuba, localizada na rua Major Crisanto de Almeida, 195, Centro, Pacatuba – Ceará. Realizou a sessão ordinária sob a presidência da Sra. Vereadora Karina Cordeiro de Souza Rodrigues, secretariado pelo Sr. John Wesley Moura de Oliveira. Além da Presidente, secretário compareceram: Audenílcia Gomes de Sousa, Antônio Fábio da Silva Araújo, Deybson Cavalcante Passos, Durval Freire de Medeiros Neto, Fábio Soares de Lima, Francisco Cleber Ferreira, Francisco Edson Silva Almeida, Francisco Wauires Pereira da Silva, Francisco Iranildo Sá de Castro, Luciano Pereira Barbosa Filho, Maria Eliane da Penha Almeida, Miguel Bernardino do Nascimento Neto, Pedro Airton Bertoldo Junior, Raquel Pinto Cavalcante e Robélío Basílio Diniz. Com a palavra a Presidenta Karina Cordeiro dá início à sessão da Câmara Municipal de Pacatuba. Havendo número regimental, declara aberta a sessão ordinária do biênio 2025 -2026. Em seguida, convida os presentes a se levantarem para a execução do Hino Nacional e do Hino de Pacatuba. Na sequência autorizado leitura da com a senhora Revia Cavalcante, em meio a leitura a vereadora Deny Gomes pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, no qual foi colocada em votação e aprovada pelos Edis presentes. Projeto de Lei Complementar nº 03, de 30 de julho de 2026. Reestrutura o Regime de Previdência Complementar no Município de Pacatuba, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo Regime Próprio de Previdência do Município de Pacatuba, autoriza a adesão a Plano de Benefícios de Previdência Complementar e dá outras providências. Larissa Camurça – Prefeita Municipal. Projeto de Lei nº 47, de 03 de agosto de 2026. Altera os arts. 1º, 2º e 11; acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 10 e o art. 10-A; e revoga o art. 8º, art. 12, inciso IV e art. 16 da Lei Municipal nº 1.227, de 02 de junho de 2014, para disciplinar hipótese excepcional de concessão do benefício de moradia provisória e dá outras providências. Larissa Camurça – Prefeita Municipal. Na sequência finalizada a leitura do expediente e não havendo matérias na ordem do dia e nenhum vereador inscrito na pauta de oradores, foi finalizada a presente sessão. Do que para constar eu primeiro secretário  lavrou a presente ata que depois de lida, discutida e julgada conforme assinada pela mesa diretora e demais Edis presentes.

ASSINATURAS:

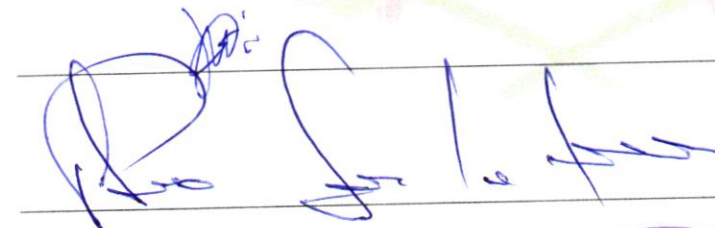
1.



2.



3.



4.



5.



6.



CÂMARA MUNICIPAL DE

Pacatuba

JUNTOS PARA AVANÇAR

7. Andréson Jam de Souza

8. [Signature]

9. Aguel Neto

10. Rafael Pinto Lima Neto

11. Francisco Edson Silva Almeida

12. [Signature]

13. [Signature]

14. [Signature]

15. [Signature]

16. Leandro Filho

17. [Signature]